



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.349, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à aquisição de uma ambulância, conforme convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, classificado da seguinte forma

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
FONTE DE RECURSOS:02

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
.Permanente.....RS 50.000,00

Artigo 2° - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo em 22.12.2016 e liberado em 30.10.2017.

Artigo 3° - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4° - Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2018, caso haja saldo, conforme o disposto no artigo 45 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964 e § 2° do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.




MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -